



DECRETO Nº. 4.443/2025, de 29 de outubro de 2025

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERURAL

20.606.1601-2033 – Manutenção do FUNDERURAL

33.90.00.00.00.00.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **10.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados**, na importância de **R\$. 10.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 29 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.443/2025, de 29 de outubro de 2025

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Vidal Ramos:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERURAL

20.606.1601-2033 – Manutenção do FUNDERURAL

33.90.00.00.00.00.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **10.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados**, na importância de **R\$. 10.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 29 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129